

**Comitê Local de Biossegurança
Unidade Universitária de Mundo Novo**

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO**

Junho/2020

Comitê Local de Biossegurança da Unidade Universitária de Mundo Novo

- Prof. Dr. Leandro Marciano Marra (Gerente – Presidente do Comitê)
- Profa. Dra. Selene Cristina de Pierri Castilho (Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental)
- Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Coordenador do Curso de Ciências Biológicas)
- Tatiana Cristina Ebuchi (Representante dos Técnicos)
- Cleiton Meneses (Representante Discente e Coordenador de Formação Política e Relações Externas do DCE)

1. Apresentação

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) possui 15 Unidades Universitárias (UUs), distribuídas em todo o Mato Grosso do Sul (MS), nos seguintes municípios: Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã. Desenvolve várias ações contemplando ao tripé ensino, pesquisa e extensão, intimamente conectados a inovação e a internacionalização.

Atualmente, a Unidade Universitária de Mundo Novo (Figura 01) oferece os cursos superiores de Ciências Biológicas (Licenciatura) e Tecnologia em Gestão Ambiental, participando na formação de alunos provenientes do município de Mundo Novo, municípios da região, bem como de outros estados.



Figura 01. Imagem aérea da Unidade Universitária de Mundo Novo.

O Plano de Biossegurança da UEMS apresenta as orientações para o funcionamento e

desenvolvimento de atividades presenciais nas Unidades Universitárias (UU's) da UEMS, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, além da capacidade hospitalar instalada, preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de cada localidade.

A UEMS de Mundo Novo recebe alunos de vários municípios do MS, o que gera alto grau de complexidade. Portanto a UEMS de Mundo Novo deverá ser classificada de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino- Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Pesquisa – Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), e mudanças no cenário epidemiológico, conforme orientações a seguir e anexos.

2. Objetivo

O Plano Local de Biossegurança da Unidade Universitária de Mundo Novo tem como objetivo orientar o retorno das atividades presenciais diferenciadas, de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, técnicos administrativos e comunidade externa, frente à disseminação do novo Coronavírus. A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.

3. Responsabilidades

O Plano Local de Biossegurança contém orientações gerais observando as especificidades da Unidade e sua programação específica para o retorno das atividades presenciais, baseando-se nas orientações descritas no Plano de Biossegurança Geral da UEMS.

3.1 Comitê Gerenciamento Geral (CGG)

O Comitê Gerenciamento Geral (CGG) terá a responsabilidade pelo monitoramento

e acompanhamento de todas as ações relacionadas a biossegurança, coordenado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho, apoiada pelas Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assunto Comunitários (PROEC), Pró-Reitoria de Ensino (PROE), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), Diretoria de Infraestrutura (DINFRA).

3.2 Comitê Local de Biossegurança

O **Comitê Local de Biossegurança da Unidade Universitária de Mundo Novo** será composto pelo Gerente, Coordenadores dos cursos, um representante dos Técnicos Administrativos e um representante Discente.

O Comitê local será responsável pela elaboração e adequação do Plano Local de Biossegurança e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo Comitê de Multidisciplinas de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) e estará disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19 (UEMS, 2020a).

O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios, realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando for pertinente, noturno da jornada de trabalho, questionando os funcionários e acadêmicos sobre a presença de sintomas.

Caso seja identificado alguma pessoa sintomática, as seguintes ações devem ser deflagradas:

- a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores/alunos afastados (quem, de que setor, data de afastamento, início estimado dos primeiros sintomas, etc.);
- b) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do Município de Mundo Novo, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador /estudante;
- c) Coletar os dados de participantes em reuniões presenciais, a fim de facilitar a comunicação aos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;

- d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico.

4. Divulgação e comunicação

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) fará toda a comunicação estratégica do Plano Local de Biossegurança da Unidade Universitária de Mundo Novo e também estará disponibilizando no Portal UEMS COVID-19, através do endereço www.uems.br/covid19.

5. Recomendações Gerais

Desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (*on-line*), sempre que possível.

Quando não for possível a realização da atividade de forma remota, sendo necessário o comparecimento na Unidade, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída e almoço com a utilização de máscaras (que é um tipo de Equipamento de Proteção Individual - EPI), item obrigatório no ambiente institucional da UEMS (Nota de recomendação do CAUEMS de 17/04/2020) (UEMS, 2020b), além da adoção das medidas de distanciamento social. A utilização de máscaras é obrigatória a todos servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e estudantes. A UEMS disponibilizará máscaras e protetores faciais aos servidores.

A comunidade acadêmica deverá ter ciência e respeitar o Plano Local de Biossegurança disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19.

Diariamente, antes de iniciar a jornada de trabalho, medir a temperatura de todos os servidores e terceirizados, com termômetro infravermelho, afastando imediatamente todos os casos com temperatura acima de 37,80°C, conforme orientação do Centro de Operações em Saúde Pública no Boletim Epidemiológico, sem especificar a via de mensuração (BRASIL, 2020). Todos os veículos da UEMS (carros e ônibus / micro-ônibus) devem portar álcool em gel e deverão ser higienizados antes e depois de cada transporte.

5.1 Distanciamento entre as pessoas

Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima de 2,0 metros entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé.

Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do

distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto.

Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

Quando houver liberação das viagens, avaliar criteriosamente as viagens nacionais, regionais, internacionais, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais. Caso não seja possível adiar a viagem, no retorno, o viajante deverá ficar 7 dias em isolamento e se não manifestar nenhum sintoma, está liberado para suas atividades presenciais.

Mesmo com máscara, manter o distanciamento mínimo obrigatório de 2,0 metros.

5.2 Quanto ao comportamento individual e consciência coletiva

As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, entre elas:

- a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- b) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda apresentar algum sintoma, seu retorno deve ser avaliado por um médico:
 - Caso esteja em *home office*, poderá voltar às atividades;
 - Caso em sua atuação seja necessário o contato com outras pessoas, este só deverá retornar ao trabalho 72 horas após a ausência dos sintomas;
- c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambiente fechado; conversa a uma distância menor que 1,5 metros sem uso de máscara; contato com secreções orais/nasais) com paciente confirmado para COVID-19, devem procurar a Secretaria de Saúde do Município e fazer o isolamento domiciliar por 14 dias;
- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

- g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- i) Não compartilhar bomba de tereré, chimarrão e similares;
- j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- l) Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

5.3 Quanto aos grupos de Risco

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:
 - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
 - Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - Imunodepressão;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down).
- c) Gestantes e lactantes;
- d) Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) e c);
- e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação;

5.4 Afastamento dos casos positivos ou suspeitos

Orientar os servidores, alunos e colaboradores a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19; Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas,

aos servidores e alunos que:

- Testarem positivos para Covid-19;
- Tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores, estudantes e colaboradores terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhado para providências pela Unidade.

5.5 Quanto ao uso e tipos de Máscaras

É obrigatório o uso de máscaras a toda comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos administrativos) e serviço terceirizado que tiverem necessidade de estar presencialmente na Sede e/ou nas Unidades Universitárias da UEMS de acordo com a Comunicação Interna - CI CIRCULAR N. 011/2020 RTR/UEMS de 06 de maio de 2020.

Para uso e tipos de máscaras, seguir as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>. A Unidade terá um estoque mínimo de máscaras para uso emergencial.

Para maiores informações acesse a Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf (UEMS, 2020c).

6. Recomendações por Atividade

6.1 Atividades Administrativas

- a) O trabalho será realizado em turno único, de 6 (seis) horas, com início e término definido de acordo com as necessidades da Unidade, de forma escalonada nos setores, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações (1 servidor por sala/ambiente de trabalho por dia);
- b) Os servidores do grupo de risco e os demais relacionados deverão desenvolver trabalho preferencialmente de forma remota;

- c) Os objetos, como por exemplo: computador, telefone, mesa, teclado, maçanetas entre outros, devem ser higienizados com álcool 70% antes do início do trabalho e ao fim do expediente. A limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual será de responsabilidade de cada servidor;
- d) Preferencialmente, utilizar as TICs para os atendimentos, restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa;
- e) Os ambientes de trabalho devem ser mantidos arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- f) A circulação de documentos, tais como, comunicação interna (CI), protocolos, processos, ofícios, folhas de frequência, entre outros, devem ser evitados, devendo-se utilizar, preferencialmente, de meios eletrônicos. Em caso de necessidade de manipulação desses documentos o servidor deve usar EPIs específicas, como: luvas, máscara, máscara de acrílico para proteção, além da disponibilização de álcool em gel ou solução 70%;
- g) O servidor terá direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados ao Coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas;

6.2 Limpeza Geral

- a) A UEMS deve disponibilizar álcool em gel ou solução (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo; além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, biblioteca e corredores de acessos;
- b) As equipes de limpeza terceirizadas devem ser orientadas e treinadas para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) nos intervalos entre as trocas de turmas de uma mesma sala ou a cada 2 horas. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- c) As salas e ambientes de trabalho administrativo devem ser limpos e desinfetados utilizando hipoclorito de sódio a cada mudança de turno de trabalho;
- d) Os sanitários devem ser higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos

duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos devem estar abastecidos de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizar dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa por acionamento por pedal nos lavatórios e banheiros;

e) O uso de bebedouros deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente nos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;

f) Eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);

g) Recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

h) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;

i) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;

j) Promover a limpeza sistemática dos ar-condicionados;

k) Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 horas, com segurança;

l) Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniforme e EPIS, conforme regularizado no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência do contrato, deverão utilizar máscara e protetor facial acrescidos de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para os seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e UEMS a fiscalização indireta, através do gestor do contrato da fiscalização e na Unidade o gerente.

6.3 Cantina

Os serviços de alimentação, tais como cantinas deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:

a) A organização das mesas deve respeitar a distância mínima de 4,5 metros entre elas;

b) Aumentar frequência de higienização das superfícies;

c) Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado,

- e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;
- d) Utilizar marcadores de distância entre as pessoas de 2 (dois) metros nas filas;
 - e) Preferencialmente utilizar no caixa para recebimento de dinheiro, protetor de acrílico, evitando o contato entre as pessoas;
 - f) Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (sem contato);
 - g) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;
 - h) Evitar situações em que haja o compartilhamento de objetos de uso coletivo, tais como saleiros, paliteiros, porta temperos, entre outros;
 - i) Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies, cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, frequentemente. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
 - j) As cantinas observarão as normas de biossegurança definidas pela legislação municipal.

6.4) *Uso da Copa/Cozinha*

- a) Não permitir aglomerações, fazendo escalonamento de pausas para lanches e refeições;
- b) Será permitida apenas uma pessoa neste ambiente por vez;
- c) É vedado o compartilhamento de objetos de uso coletivo, tais como saleiros, paliteiros, temperos, entre outros;
- d) Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (sem contato);
- e) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;

6.5) *Disponibilização de Espaço para Suporte Tecnológico de acesso às atividades remotas aos acadêmicos*

Dependendo da necessidade da comunidade discente, a Unidade poderá dispor de espaço com acesso à internet e de equipamentos de informática aos discentes que se declararem desprovidos de conexão com internet ou de equipamentos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades de ensino durante o período da oferta de aula não presencial (remota por meios tecnológicos).

Entretanto, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da

Covid-19:

- a) Utilizar de espaços amplos e arejados dando preferência como exemplo o ambiente de estudo da biblioteca, espaço de convivência e se necessário salas de aula, desde que observado o distanciamento mínimo de segurança entre as mesas;
- b) A organização das mesas deve respeitar a distância mínima de 3,0 metros entre elas;
- c) Aumentar a frequência de higienização das superfícies;
- d) Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;
- e) O uso obrigatório de máscaras, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- f) Fica proibido a frequência de discentes pertencentes ao grupo de risco às dependências da Unidade;
- g) Os objetos, como por exemplo: computador, mesa, teclado, maçanetas entre outros, devem ser higienizados com álcool 70% antes e após o uso;
- h) Os ambientes devem ser mantidos arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- i) A circulação de livros, materiais didáticos, papéis ou documentos entre os alunos devem ser evitados, devendo-se utilizar, preferencialmente, de meios eletrônicos;
- j) Fica proibido aglomerações e agrupamentos, devendo o aluno permanecer de forma isolada;
- k) Cada aluno que comparecer à Unidade deverá preencher um questionário para Auto-avaliação de risco (Anexo I);
- l) Serão registradas as informações de temperatura corporal (com termômetro de testa digital de infravermelho), data, horário, local de uso, nome e contato de todos os alunos que comparecerem à Unidade;

Os locais da Unidade de Mundo Novo que serão disponibilizados para o suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos serão:

- Biblioteca – capacidade para 8 alunos
- Sala de aula 1º do curso de Ciências Biológicas – capacidade para 6 alunos
- Sala de aula 2º do curso de Ciências Biológicas – capacidade para 6 alunos
- Sala de aula 3º do curso de Ciências Biológicas – capacidade para 6 alunos
- Sala de aula 4º do curso de Ciências Biológicas – capacidade para 6 alunos

Podendo ainda ser disponibilizadas as salas de aula do curso de Tecnologia e Gestão

Ambiental e o Espaço de Convivência “Felicidade” que juntos possuem capacidade para alocar 24 alunos. Totalizando assim, 58 locais individuais na Unidade de Mundo Novo.

O atendimento para suporte tecnológico aos acadêmicos será das 15h às 21h. Haverá escalonamento dos técnicos para o atendimento ficando apenas um servidor por dia.

6.6 Atividades de ensino, pesquisa e extensão

As atividades de ensino, pesquisa e extensão seguirão estas regras de segurança e aquelas definidas em outros atos normativos.

6.7 Laboratórios de pesquisa

Todas as atividades deverão ser informadas à gerência pelo docente orientador, no mínimo 3 dias de antecedência, e devem seguir as normas de segurança listada abaixo:

- a) Responder ao questionário “Autoavaliação de Risco” (Anexo I);
- b) Ensino: realizar o agendamento prévio do laboratório via e-mail para os técnicos responsáveis (alex.bri.tos@uems.br; tiago.lopes@uems.br) e à gerência (marra@uems.br);
- c) Pesquisa: o docente orientador e responsável elaborará um cronograma específico para seus alunos (de acordo com as regras de distanciamento estabelecidas);
- d) Cabe salientar que é desaconselhável o uso de laboratórios de forma individual por questões de segurança, sendo necessário ao menos duas pessoas no local, respeitando as regras de distanciamento estabelecidas;
- e) A entrada nos laboratórios (ensino ou pesquisa) somente será permitida com o uso de máscara de proteção. Lembrando que a máscara não deve ser utilizada por longo tempo (máximo de 2 horas) ou deve ser trocada sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- f) O docente responsável deverá estar presente acompanhado os discentes orientados;

Com relação ao distanciamento nos laboratórios:

- a) Nos laboratórios, para manter o distanciamento em pelo menos 1,5 metros, será seguro a presença de 2 alunos por bancada, uma vez que não possui barreiras físicas entre os alunos, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

- b) Deverá ser mantida a ventilação com a abertura de portas e janelas no horário que estiver sendo utilizado, seguindo as diretrizes do Plano de Biossegurança Geral da UEMS, *item 6.2, “h) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada; i) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado”*;
- c) Para utilizar os equipamentos de uso comum (por exemplo, balança, capela de exaustão, mufla, etc) os alunos deverão se organizar de forma a não se aglomerarem;
- d) Cada aluno deve higienizar a bancada e banquetas, antes e após o uso, e como de costume as vidrarias;

6.8 Atendimento ao Público

Disponibilização de álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, entre outros);

Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos: máscara, luvas, óculos ou máscaras de acrílico para proteção ou utilizar barreiras físicas de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou caixas ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;

Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, optando pela escuta telefônica ou atendimento on-line em casos excepcionais.

Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:

- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento e se possível realizar o

agendamento;

- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento;

6.9 Eventos

Os eventos devem permanecer suspensos enquanto perdurar a situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus ou até a edição de outro ato normativo em sentido contrário. Recomenda-se o uso de plataformas digitais para realização de eventos.

6.10 Sala de aula, laboratórios e bibliotecas

Para as ações e atividades relacionadas a Sala de aula, Laboratórios (ensino e pesquisa) e bibliotecas devem seguir a recomendação e Protocolos descritas nas orientações do Plano de Biossegurança da UEMS citados neste documento.

Deve-se evitar a aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros, bem como, a organização das mesas, entre outros; conforme orientações já citadas e elencadas nesse documento.

7. Mapeamento de ambiente de risco da Unidade Universitária de Mundo Novo

O mapa de risco de cada Unidade e a avaliação das atividades a serem realizadas em cada repartição devem considerar as orientações das autoridades sanitárias entre elas a Secretaria de estado de Saúde e em especial dos municípios nos quais estão inseridas as Unidades da UEMS, com base nos dados epidemiológicos da doença. O mapa de risco considera o risco das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, respeitando as diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança**, o fluxo de pessoas e a propensão de contato pessoal e as orientações do CAUES.

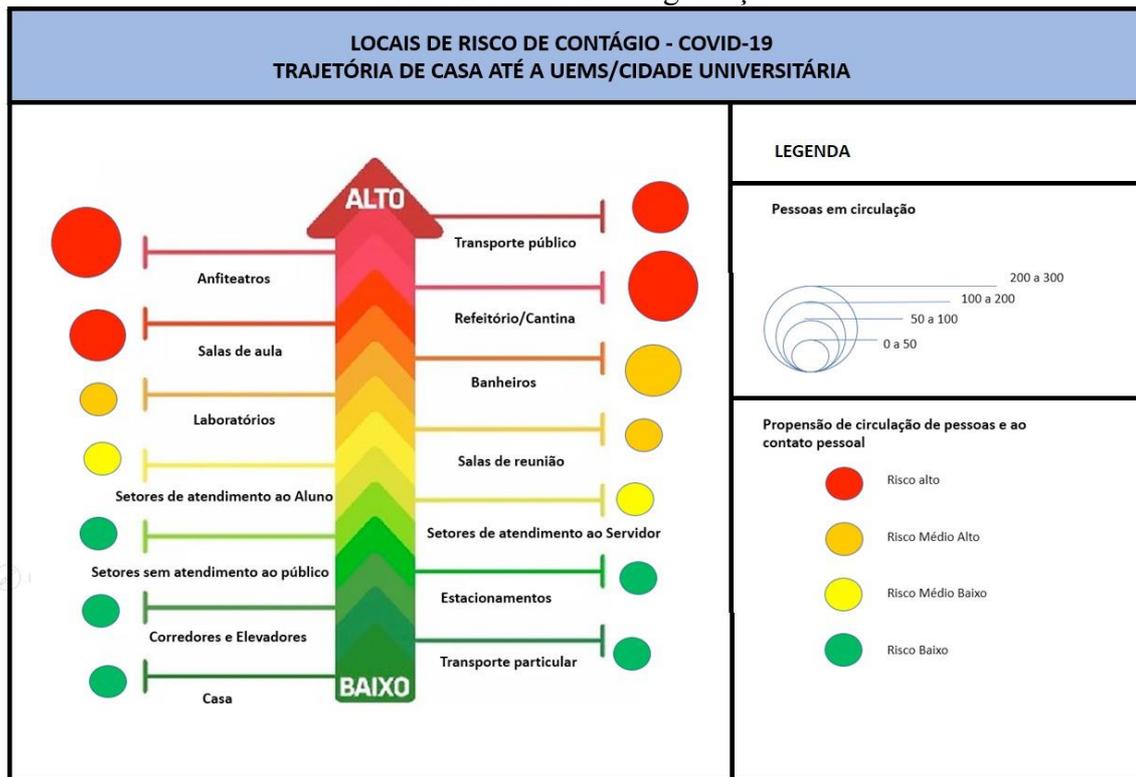


Figura 02. Locais de Risco de Contágio – Covid-19 (Elaboração: Diana Figueiredo de Santana Aquino).

7.1 Mapeamento de risco conforme o município de localização da UU

A flexibilização das atividades presenciais nas UU deverá considerar a incidência de casos confirmados no município e a capacidade hospitalar instalada, seguir as orientações das autoridades sanitárias, e realizar, com base nos dados epidemiológicos da doença, o avanço ou retrocesso de cada etapa contemplada neste Plano.

A cada semana, o Comitê Local de Biossegurança, apoiados pelo CGG, avaliarão a situação da UU, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19.

O mapa de risco será disponibilizado semanalmente no site do CAUEMS e o Comitê Local de Biossegurança deverá checar a informação e deliberar sobre os trabalhos da semana seguinte.

Caso seja decretado “**lockdown**”, que se refere ao bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, sendo o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, as **atividades presenciais diferenciadas da UEMS serão**

imediatamente interrompidas, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias locais.

REFERÊNCIAS

BRASIL - Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico 05 - 14/03/2020**. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19. Secretaria de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Boletim-epidemiologico-SVS-05.pdf>. Acesso em: 08 mai. de 2020.

UEMS. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Covid-19**. 2020. Disponível em: <http://www.uems.br/covid19>. Acesso em: 08 mai. de 2020a.

_____. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Covid-19 CAUES**. 2020. Disponível em: [uems.br/covid19/caues](http://www.uems.br/covid19/caues). Acesso em: 08 mai. de 2020b.

_____. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Comitê de urgências e emergências em saúde – CAUES/UEMS**: nota de recomendação. 2020. Disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/paginas/covid19/3_2020-05-29_14-08-27.pdf. Acesso em: 08 mai. de 2020c.

ANEXO I

Questionário para Auto-Avaliação de Risco

Nome: _____

Telefone para contato: (____) _____

Para as questões abaixo marcar com um “X” a coluna correspondente com a sua resposta:

QUESTÕES	SIM	NÃO
1) Teve febre ou experiência de febre nos últimos 14 dias?		
2) Experimentou início de problemas respiratórios, tais como tosse ou dificuldade respiratória nos últimos 14 dias?		
3) Viajou nos últimos 14 dias para alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus?		
4) Teve contato com paciente com infecção confirmada pelo novo coronavírus nos últimos 14 dias?		
5) Teve contato com pessoas que vieram de alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus ou com pessoas com problemas de febre ou problemas respiratórios documentados nos últimos 14 dias?		
6) Participou recentemente de algum encontro, reuniões ou teve contato próximo com muitas pessoas desconhecidas?		

- Se o acadêmico/servidor respondeu SIM para alguma dessas perguntas e não possui atividade de urgência a ser realizado, orientamos que aguarde o período de 14 dias para utilização das dependências da UEMS;
- Orientamos que o acadêmico/servidor não compareça com acompanhante na unidade universitária, mas caso não seja possível, solicitamos que o acompanhante permaneça aguardando fora das salas/laboratórios.

Para fins de levantamento de dados, com relação ao coronavírus, responda:

- () Já apresentei confirmação (ou suspeita) de coronavírus em data anterior;
() Prefiro não responder.

Mundo Novo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do acadêmico/servidor